Fls. n.º
06

Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - ☎ (0138) 47-1556
CEP 11.850-000 – MIRACATU – Estado de São Paulo

LEI 957 DE 15 DE AGOSTO DE 1994.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Miracatu, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica a Prefeitura Municipal de Miracatu autorizada a abrir crédito especial no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) na seguinte dotação:

2	Executivo	
20600	Obras e Serviços Municipais	
1691572.34	Aquisição de Material Permanente para o Setor	
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4120	Equip.e Material Permanente	2.500,00

ARTIGO SEGUNDO - Para cobertura deste crédito, fica parcialmente anulada a importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) da seguinte dotação do orçamento vigente:

2	Executivo	
20600	Obras e Serviços Municipais	
16885341.50	Aquisição de Veículos e Máqs. Rodoviárias	
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4120 F.162	Equip.e Material Permanente	2.500,00

ARTIGO TERCEIRO - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 15 de agosto de 1994.

Miyoji Kayo
Prefeito Municipal

Livro de Registro
de Leis
Fls. 177/177